

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 174/2025**

“INSTITUI O MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a LOA somente pode ser alterada mediante observância dos critérios formais, legais e técnicos previstos na Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos referentes à abertura de créditos adicionais e remanejamento de dotações;

CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

CONSIDERANDO o conteúdo técnico do Manual de Procedimentos para Alteração da LOA e Remanejamento de Dotações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Procedimentos para Alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Remanejamento de Dotações, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Manual instituído por este Decreto possui caráter obrigatório e deverá orientar todas as Secretarias e setores envolvidos na elaboração, alteração e execução da LOA.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e o Setor de Contabilidade/Orçamento serão responsáveis pela coordenação das etapas descritas no Manual.

Art. 4º Compete às Secretarias Demandantes iniciar o processo com Justificativa Técnica, memória de cálculo e demais documentos comprobatórios.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Município realizar o controle de legalidade de todos os atos, emitindo parecer jurídico quanto à abertura de créditos e remanejamentos.

Art. 6º As etapas, prazos e fluxos obrigatórios serão aqueles previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º O Manual deverá ser revisado sempre que houver alterações legais ou recomendações do TCE/PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

24 de novembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DA LOA E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES – MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR

### 1. OBJETIVOS DO MANUAL

Estabelecer critérios legais e técnicos para justificativa da abertura de créditos adicionais e remanejamento de dotações, bem como definir fluxos, prazos e responsabilidades, conforme legislação vigente.

### 2. CRITÉRIOS LEGAIS E TÉCNICOS PARA JUSTIFICATIVA

As alterações orçamentárias e remanejamentos devem conter justificativas robustas conforme:

- Lei Federal nº 4.320/64.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000.
- Constituição Federal.

#### 2.1 Fontes dos Créditos Adicionais:

- Superávit Financeiro.
- Excesso de Arrecadação.
- Anulação de dotações.
- Operações de Crédito.

#### 2.2 Justificativa Técnica:

- Memória de cálculo;
- Finalidade e alinhamento ao PPA;
- Impacto na LDO;
- Documentação comprobatória.

### 3. FLUXO DE TRAMITAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Etapas:

1. Solicitação – Secretaria Demandante.
2. Análise Técnica – Contabilidade/Orçamento.
3. Parecer Jurídico – Procuradoria.
4. Autorização – Gabinete do Prefeito.
5. Aprovação Legislativa (quando aplicável).
6. Publicação – Secretaria de Administração.
7. Registro no SIGEO – Contabilidade.

### 4. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

- Secretaria Demandante – inicia o processo.
- Contabilidade/Orçamento – análise técnica.
- Procuradoria – parecer jurídico.
- Gabinete – decisão final.
- Secretaria de Administração – formalização.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo completo deverá ser arquivado física e eletronicamente.

O Manual será revisado anualmente ou sempre que houver alterações legais ou orientações do TCE/PR.

**Publicado por:**

Cleiton Adriano Rosa Machado

**Código Identificador:**69916606

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>